



## DECRETO Nº 046<sup>A</sup>/2001

Isenta de Assinatura da Ficha Ponto.

**VOLNEI ADOLFO ZANELA,**  
Prefeito Municipal de Paulo Lopes-SC, no uso de suas atribuições e  
de conformidade do disposto na Lei 497/1991, artigo 121º, item 5º,  
Resolve,

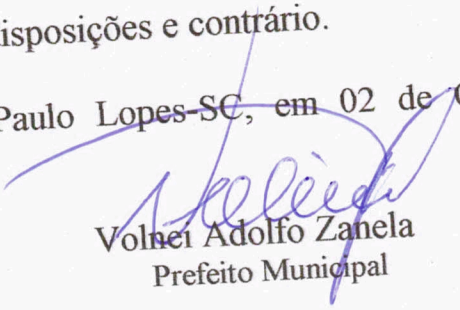
**DECRETA,**

Artigo 1ª - Fica Isento de assinatura da ficha ponto, instituída pelo  
decreto nº 052/94, os servidores que estiverem atuando na condição  
de motoristas do veículo (ambulância) deste órgão.

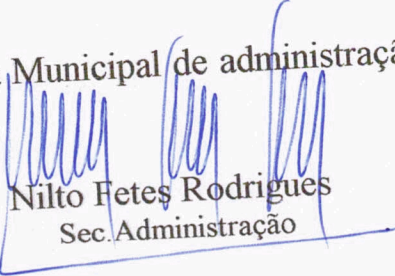
Artigo 2ª - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua  
publicação.

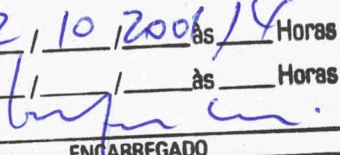
Artigo 3ª - Revogam-se as disposições e contrário.

Município de Paulo Lopes-SC, em 02 de Outubro de  
2001.

  
Volnei Adolfo Zanela  
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria Municipal de administração em 02  
de Outubro de 2001.

  
Nilto Fetes Rodrigues  
Sec. Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO LOPES	
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	
PUBLICADO NO MURAL	
Em	02 / 10 / 2001 às 14 Horas
A	1 / / às / Horas
	
ENCARREGADO	